



RELATÓRIO Nº 004/2023/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 002/2023/HF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Florianópolis (HF).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Florianópolis (HF)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 002/2023 (vigência de 01/10/2023 a 30/09/2028)

Período da prestação de contas: 01/10/2023 a 31/12/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para gestão do Hospital Florianópolis (HF) conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 002/2023.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises – a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



Considerando que o sistema é organizado em módulos, que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentados de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...



Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível porque não é regra em outros estados e com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 002/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 249503/2022	Prestação de Contas 2023
SES 013337/2023	Esclarecimentos sobre empréstimos entre os Contratos de Gestão
SES 048824/2023	Informações sobre Recursos Humanos
SES 065806/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 202461/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 219953/2023	Regulamento
SES 238869/2023	Atualização pendências tributárias
SES 249503/2023	Remanejamento - transferência recursos custeio investimento
SES 272075/2023	Fundo de Reserva
SES 100930/2025	Notificação devido à ausência de informações de RH

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares” que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse período, resultaram em 3.046 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Lançamentos	Quantidade
Operações bancárias Válidas	2.393
Reanálises e correções	513
Estornos	140
Total de lançamentos	3.046

Fonte: SIPEF

Do total de 3.046 lançamentos, 2.393 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 002/2023, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HF, , em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária prevê:

5.3. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$



197.336.983,20 (Cento e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Pessoal		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Piso Enfermagem	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Outubro	Inicial		4.402.091,85		140.333,54						29.833,76	168.447,96	
	Final		4.335.250,18		119.040,99						30.102,89		324.594,13
Novembro	Inicial		4.335.250,18		119.040,99						30.102,89		324.594,13
	Final		3.860.265,69		86.928,32						30.020,95		203.010,27
Dezembro	Inicial		3.860.265,69		86.928,32						30.020,95		203.010,27
	Final		3.314.021,54		125.403,96						30.267,27		287.468,98

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 3.757.161,75, que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 52.753,62 até 31/12/2023.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 13.737.180,01, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 002/2023.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Mês	Total Mês
Setembro	4.591.701,61
Outubro	4.591.051,21
Novembro	4.554.427,19
Total Geral	13.737.180,01

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 185.215,38 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no Contrato de Gestão:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.11. A Executora poderá utilizar até 1% (um por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo, devendo para tais despesas obter prévia autorização do Órgão Supervisor.

Nestes casos, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS



7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão, ainda que com recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres ou recebidos em doações, deverá ser incorporado ao patrimônio da SES/SC, até 30 (trinta) dias após a aquisição ou doação, conforme procedimentos estabelecidos e coordenados pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 43.711.729,30, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de Recursos

Mês	Total Mês
Setembro	4.812.296,97
Outubro	5.125.761,39
Novembro	5.181.365,61
Total Geral	15.119.423,97

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

5. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 002/2023 passou a prever a composição de Fundo de Reserva:

5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Esse item será tratado na Verificação nº 8.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

5.8. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HOSPITAL, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora, sobre os valores mensais do Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato,... e mediante comprovação na prestação de contas,

5.8.1. No caso da Organização Social ser Executora de mais de um Contrato de Gestão, o valor mensal alocado para as despesas administrativas da matriz, para todos os Contratos com este Gestor,



não poderá exceder o limite de 3% referente ao Contrato com maior valor mensal.

Considerando o previsto no item 5.8.1 e que a OS faz a gestão do Hospital Regional de Araranguá, com maior valor mensal, deve-se considerar o valor do contrato de gestão nº 004/2023/HRA.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 1 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem — enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Entretanto, tais valores não possuem relação direta com o Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não devem ser considerados para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. Cabe destacar, ainda, que a conta bancária não atende ao formato das contas massificadas, que são abertas pela Controladoria Geral do Estado (CGE), mas a entidade foi a responsável.

Porém, considerando que o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, as respectivas informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Foi autuado processo eletrônico específico para levar ao conhecimento da Organização Social que se tratava de recurso federal e que deveriam ser atendidas as legislações e as cartilhas disponibilizadas pelo Ministério Saúde, bem como circulares da Federação dos Hospitais e



Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC) com orientações e sugestões sobre a elaboração das folhas de pagamento.

As datas e os valores dos repasses refletem as informações repassadas pelas Entidades, e no HF aconteceram da seguinte forma:

Tabela 5 – Recursos PNE

Operação	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Devolução de Pagamento Indevido	686,98			686,98
Recursos Extracontratuais	271.589,94	178.725,27	182.834,33	633.149,54
Rendimento Aplicação		1.880,21	1.976,33	3.856,54
Total Geral	272.276,92	180.605,48	184.810,66	637.693,06

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

A movimentação dos recursos foi realizada conforme demonstrado na abaixo:

Tabela 6 – Pagamentos com recursos de PNE

Operação	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Geral
Despesas Bancárias	69,00	53,90	73,05	195,95
Encargos Sobre Folha Pagto			31.884,17	31.884,17
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista		23.992,59		23.992,59
Impostos C/A		618,83	114,61	733,44
Folha Pagto	102.229,80	258.405,08	61.785,71	422.420,59
Rescisões Trabalhistas	13.831,95		6.494,41	20.326,36
Total Geral	116.130,75	283.070,40	100.351,95	499.553,10

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

A prestação de contas desses recursos é avaliada por setor específico na SES.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 2 – Assinaturas da direção

Cerca de 7% dos lançamentos precisaram ser notificados pela falta de assinatura da direção geral reconhecendo a legalidade da despesa e autorizando o pagamento

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 3 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)

Foram identificados problemas relacionados às notas fiscais, como: ausência da chave xml, divergências nos números e datas, problemas com os valores de documento e pago em 28,84% dos lançamentos com nota fiscal.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 4 - Despesas irregulares

Verificou-se a realização de pagamentos a fornecedores distintos daqueles que participaram do processo de cotação prévia, comprometendo a legalidade e a transparência da contratação.

Os pagamentos devem ser efetuados ao fornecedor selecionado no processo regular de cotação. A situação evidencia fragilidade nos controles internos relacionados à conferência e validação dos fornecedores antes da autorização do pagamento.



Questionada, a Organização Social esclareceu que se tratava de fornecedor parceiro do vencedor da cotação, tendo em vista que, no momento da entrega do material, o fornecedor originalmente selecionado não dispunha de estoque.

Encaminha-se o presente apontamento à CAF para análise e deliberação quanto à necessidade de ressarcimento do valor. Deve-se considerar que os itens foram entregues conforme o pagamento efetuado; contudo, a despesa é considerada indevida, uma vez que o receptor do recurso é diverso daquele que participou do processo de cotação.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 5 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES. Abaixo seguem exemplos:

Tabela 7 – Exemplos de Falta de Padronização

Nome do Participante (ou Razão Social)	Qtd de Lançam.	
QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	2	7
QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	3	
QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP PAGTO PARCELA 2 2	1	
QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1	
ASSOC DAS EMPRESAS DE TRANSP DE PASSAGEIROS REGIAO METROP FPOLIS	2	9
ASSOC DAS EMPRESAS DE TRANSP DE PASSAGEIROS REGIAO METROP FPOLIS VALE TRANSPORTE COLABORADORES CPT	2	
ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	2	
ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	2	
ASSOCIACAO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	1	
DARF INSTITUTO MARIA SCHIMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	1	10
INSTITUTO MARIA SCHIMIT HOSPITAL FLORIANOPOLIS	1	
INSTITUTO MARIA SCHIMITT D	1	
INSTITUTO MARIA SCHIMITT HOSPITAL FLORIANOPOLIS	2	
INSTITUTO MARIA SCHIMITT MATRIZ	2	
INSTITUTO MARIA SCHMITT	2	
INSTITUTO MARIA SCHMITT HOSPITAL FLORIANOPOLIS	1	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

O CNPJ do contrato de gestão do HF (28.700.530/0001-61) foi utilizado 492 vezes, sob 172 nomenclaturas distintas, como por exemplo: aplicação, resgate, férias, folha, FGTS. Ressalta-se que esses registros referem-se ao período de três meses de prestação de contas.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 6 – Erros operacionais

Apesar de enviadas todas as orientações necessárias à correta apresentação das informações, foram identificados muitos erros operacionais, como falhas de digitação e ausência de informações, além de falta de padronização na forma de registro das informações.

No caso do HF esses problemas representaram 43% dos lançamentos e aconteceram na grande maioria por equívoco na classificação das operações e de fornecedor. Esse tipo de situação acarreta no use da mão de obra pública para corrigir situações em que a entidade deve zelar pela qualidade e fidedignidade da informação.



Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 7 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HF a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema, mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 8 – Fundo de Reserva.

O contrato de gestão nº 002/2023 prevê a composição de fundo de reserva:

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Conforme Tabela 2, o saldo em conta específica do Fundo de Reserva era de R\$ 30.267,27 quando deveria ser de R\$ 6.577.899,44 - considerando o valor da parcela no ato da assinatura do Contrato.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 9 – Pendências de prestação de contas

Diante do volume de pendências no SIPEF no final do exercício a Organização Social foi formalmente alertada quanto às inconsistências verificadas.

O alerta foi encaminhado por correspondência eletrônica (19/12/2023), considerando que os processos estavam sob a responsabilidade da OS. Ressalta-se que tal situação evidencia outra problemática: a demora recorrente da OS na devolução dos processos do SGPe, o que contribui para o acúmulo de pendências e dificulta a adequada prestação de contas.

Quanto às informações financeiras (Matriz 0200⁴), apresenta-se o quadro de pendências, sendo que “tréplica” indica lançamentos devolvidos por não terem sido regularizados na primeira solicitação.

⁴ No SIPEF, uma **matriz** é um conjunto estruturado de dados de uma área específica, utilizado para organizar, padronizar e controlar as informações da prestação de contas.



Tabela 8 – Pendências Matriz 0200 – Financeiro

Mês	Restrições	Trélicas
Janeiro	2	0
Fevereiro	3	2
Março	6	4
Abril	18	4
Maior	2	2
Junho	2	15
Julho	19	35
Agosto	8	5
Setembro	23	6
Outubro	67	1
Novembro	66	1
Total	216	75

Fonte: SIPEF

Ressalta-se que o atraso nas respostas resulta no acúmulo de inconsistências, dificultando a regularização pela OS e impedindo a conclusão das análises e dos relatórios para a CAF.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos

Além das informações financeiras, acima, foram identificadas pendências em Recursos Humanos, detalhadas no quadro a seguir.

Tabela 9 – Pendências Módulo de Recursos Humanos

Nº Matriz	Matriz	Meses com pendências	Observações / Status
500	Folha de Pagamento	Jun, Jul, Ago *	Ocorrências abertas para correção, aguardando manifestação desde 14/11/2023.
530	Folha Especial	Set, Out, Nov *	Prazo para início em 15/10/2023, conforme OG ⁵ nº 1 de 14/08/2023.
510	Servidores Públicos	Jun, Jul, Ago, Set	Ocorrências abertas para correção, aguardando resposta desde 20/10/2023.
520	Cargos	Jun, Jul, Ago, Set	Ocorrências abertas para correção, aguardando resposta desde 20/10/2023.

Fonte: SIPEF – Módulo de Recursos Humanos

Conforme esclarecido na metodologia deste relatório, ao iniciarmos as análises verificou-se que as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal de forma desordenada entre as matrizes 0500 e 0530. Para adequar a situação, foi definida a remodelação da matriz 0530, estabelecendo-se como regra a sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro de 2023.

Analisando o quadro de pendências, verifica-se que o IMAS não apresentou as informações de RH referentes ao último semestre dentro do prazo regular. Durante o monitoramento, foram disponibilizadas oportunidades de correção por meio de ocorrências. No caso do HF, devido à ausência de respostas e à falta de comprometimento em sanar as pendências, a instituição foi formalmente notificada, com aplicação das penalidades previstas no contrato de gestão.

Contudo, apesar das oportunidades oferecidas por meio das ocorrências e da notificação, nem todas as pendências foram regularizadas. Diante da ausência de regularização, as competências foram finalizadas como não conformes, **já no exercício de 2025**.

Essa ausência de dados comprometeu a análise e impediu a conclusão dos relatórios pela SES. No Anexo I pode-se verificar quantas oportunidades (ocorrências) foram disponibilizadas e quais as pendências permaneceram

⁵ OG - Documentos com orientações gerais elaborados para guiar as Organizações Sociais quanto aos procedimentos, prazos e padrões de prestação de contas, garantindo conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.



No monitoramento, foram disponibilizadas possibilidades de correção por meio de ocorrências⁶, ainda assim permaneceram algumas inconsistências de dados, que foram mantidas com a observação de ressalvas na matriz de RH. Essas inconsistências foram analisadas e identificada a regularidade na matriz financeira e nos extratos bancários (Anexo 1), garantindo que não houve prejuízo para as prestações de contas.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 11 – Pendências com tributos

A Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores).

Foram autuados processos a fim de verificar a regularização das pendências. Recentemente a OS informou adesão ao “Programa Mais Especialidades” (também chamado “Agora Tem Especialistas”), que resultou no cancelamento temporário de parcelamentos federais ativos, visando uma transação tributária especial junto à PGFN e à RFB, com exigibilidade suspensa até a homologação final da transação, que prevê quitação por prestação de serviços de saúde.

Devido à complexidade técnica das transações e a necessidade de expertise na área, o processo tramita para encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda, órgão com conhecimento tributário e fiscal, para emissão de parecer técnico sobre a regularidade fiscal da OS frente às obrigações contratuais.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 12 - Despesas com juro e multa

Nas análises das despesas foram identificados pagamentos com a incidência de juros e multas pela quitação de despesas em atraso no valor total de R\$ 11.999,87, que, apesar de solicitado os valores não foram ressarcidos ao contrato de gestão.

Necessário, portanto, a devolução do valor de R\$ 11.999,87.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 13 – Despesas administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas.

Conforme esclarecido no item “I. Metodologia” deste relatório — e em observância ao Princípio da Economicidade — as prestações de contas dessas despesas devem ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão já cadastrado no SIPEF, ou seja, no CNPJ da unidade hospitalar, e não no da matriz.

Para as Organizações Sociais que possuem mais de um contrato com a SES, a prestação de contas deve ser centralizada no contrato de gestão de maior valor; no caso da IMAS, trata-se do contrato referente ao Hospital Regional de Araranguá (HRA)

No período analisado, os valores transferidos do HF para a matriz da OS, totalizaram R\$ 297.437,65. Considerando tratar-se do encerramento do exercício, procedeu-se à apuração anual, constatando-se que a OS utilizou R\$ 103.630,06 além do limite contratualmente permitido.

⁶ Ocorrências: oportunidades de correção que são disponibilizadas pelo SIPEF quando há necessidade de corrigir algum Módulo no sistema.



Portanto o valor de R\$ 103.630,06 deve ser ressarcimento ao CG.

Em tempo, registra-se que esta Diretoria ressalta a necessidade de regulamentação específica sobre a matéria, sendo a edição de ato normativo essencial para estabelecer critérios claros, uniformes e juridicamente seguros quanto à destinação e ao custeio dessas despesas, promovendo maior padronização, transparência e segurança nos procedimentos.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 14 – Despesas com consultorias

Depois de questionada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – por solicitação do IMAS - a Consultoria Jurídica despachou que:

“Não pairam dúvidas, que despesas com serviços jurídicos e de contabilidade se enquadram no conceito de ‘Despesas Administrativas’, eis que tais operações não se relacionam à execução do objeto ou ao plano de trabalho previsto no contrato”.

Dessa forma - conforme processo nº SES 233037/2022 - a partir de janeiro/2023 essas despesas passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com recursos do custeio do contrato de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o valor de R\$ 24.315,50:

Tabela 10 – Despesas com consultorias

Objeto das Despesas	Valor
Serviços contábeis	3.327,00
Serviços jurídicos	20.988,50
Total	24.315,50

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Como a Organização já utilizou o limite permitido para despesas administrativas, não é possível reclassificar esses gastos conforme manifestação jurídica, sendo necessária a devolução do valor total.

Conclusão: Não conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/10/2023 a 31/12/2023 do Hospital Florianópolis (HF), resultando em um apontamento finalizado como aprovado, dois com ressalva e onze não conformidades, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 2 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Piso Nacional da Enfermagem	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Assinaturas da direção	Ressalva
VERIFICAÇÃO 3 – Notas Fiscais	Ressalva
VERIFICAÇÃO 4 – Despesas irregulares	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 5 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 6 – Erros operacionais	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 7 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 8 – Fundo de Reserva	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 9 – Pendências de prestação de contas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Recursos Humanos	Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 11 – Pendências com tributos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 12 - Despesas com juro e multa	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Despesas Administrativas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 14 – Despesas com consultorias	Não conformidade

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e abster-se de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor.
2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
3. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros operacionais.
4. Revisar e aprimorar os controles internos operacionais e financeiros, dando atenção especial às rotinas que geraram ressalvas e não conformidades.
5. Adotar mecanismos de verificação formal entre o fornecedor vencedor da cotação e o fornecedor indicado na nota fiscal e na ordem de pagamento, antes da liquidação da despesa, reforçando a confiabilidade dos processos internos.
6. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.
7. Estabelecer procedimentos internos estruturados para controle e acompanhamento dos processos do SGPe, definindo prazos claros para envio e devolução de informações, designando responsáveis por cada etapa e realizando monitoramento periódico do cumprimento das obrigações.
8. Revisar e corrigir os registros de RH, garantindo a exatidão dos dados de identificação dos colaboradores e a compatibilidade com os documentos comprobatórios.
9. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, assegurando a conformidade das informações.
10. Ressarcir ao Contrato de Gestão os itens apontados com uso indevido dos recursos;

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Anexo 1 – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Mês	Nº de Ocorrências	Observações Resumidas	Status de Finalização
Setembro	4	Pendências em Cadastro (tipo de folha e contrato), Folha de Pagamento (salário-base e IRRF) e Rescisão (tipo de folha não informado).	Não conformidade
Outubro	5	Pendências em Cadastro, Folha (diferença de 2 colaboradores e R\$ 5.836,43 na 530), Rescisão, Rescisão Complementar e ajustes de notas fiscais (PJ).	
Novembro	7	Pendências em Cadastro (rescisão e 13º), Folha, 13º Salário, Pagamento Complementar, Rescisão, Férias e inconsistências em notas fiscais (PJ).	
Dezembro	6	Pendências em Cadastro (tipo de folha e enquadramento de colaborador), Folha, Piso da Enfermagem, Rescisão, Rescisão Complementar e inconsistências em notas fiscais (PJ).	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XU60L1A7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 25/03/2026 às 20:35:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODdfNTE3MTZfMjAyNI9YVTYwTDFBNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051287/2026** e o código **XU60L1A7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.